



LEI Nº 1017/17, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento de 2017, para aquisição de um veículo com recursos do programa IGD e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **destinado a aquisição de um veículo para o Fundo Municipal de Assistência Social com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social (FNAS), através do programa IGD.**

Parágrafo Único – O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:

08.244.1141.1172 – Aquisição de Veículo.

Fonte de recurso: FNAS - Programa IGD

4490.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 42.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente e/ou excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a praticar os atos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 23 de outubro de 2017.

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS

Prefeito Constitucional